



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Sarandi
Palácio Naum Grossi

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE IMPRESSÃO

003/2017

ADITAMENTO Nº 001/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 90.161.779/0001-10, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º 1790, bairro centro em Sarandi/RS, neste ato representado por seu Presidente, Ver. **EDSON TADEU CEZIMBRA**, CPF 411.488.190.53, RG 8034561772, SSP/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o empresário **MARCELO FRANCISCO BRAGA**, estabelecido na Rua João Tesser, n.º 647, centro, cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ Nº 15.754.181/0001-19, denominado **CONTRATADO** firmam o presente Contrato de Aditamento de locação de equipamento, mediante as Cláusulas e Termos que abaixo seguem:

Aplica-se a este contrato a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista o valor contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a locação do(s) equipamento(s) de propriedade do CONTRATADO, com franquias (GLOBAIS) descrita(s) no **ANEXO A** do presente contrato, devidamente visado pelas partes e que passa a fazer parte integral deste instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Sarandi
Palácio Naum Grossi

DO ADITAMENTO

2.1. A CONTRATANTE E O CONTRATADO em comum acordo resolvem **ADITAR** O presente Contrato pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, com as mesmas cláusulas e condições estipuladas no CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE IMPRESSÃO Nº 008/2016.

DA ENTRADA EM VIGOR DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor dia 24 de janeiro de 2017 com seus efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2017.

DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se a este Contrato, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, e demais leis que regulem a matéria.

DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Sarandi(RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Sarandi
Palácio Naum Grossi

Sarandi, RS, 24 de janeiro de 2017.


EDSON TADEU CEZIMBRA

Câmara Municipal de Vereadores Sarandi
Contratante



Marcelo Francisco Braga
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

